



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63

JUSTIFICATIVA

À Assessoria Jurídica

Justificamos a **Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil para atender a Câmara Municipal de Magalhães Barata**, pela necessidade do registro de documentos públicos, no processo de prestação de contas junto aos Órgãos de controle, na execução das matérias de Planejamento, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Internacional Aplicados ao Setor Público e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços junto à iniciativa privada.

Mediante a solicitação da contratação requerida pela Tesouraria, e, após análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL considera o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade de a Administração contratar em curto de tempo. Nesse aspecto, se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação, para serviços técnicos especializados como os de assessoria contábil, como mostra o entendimento estampado no art. 25, II da lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

A situação consiste na necessidade de profissional, para prestação de serviços técnicos essenciais por envolverem serviços públicos vitais do bom andamento da administração, além das demais justificativas, apontadas na solicitação de contratação da Unidade Requisitante interessada constante nos autos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63

A escolha recaiu sobre a Pessoa Física **Clayton Brasil Oliveira**, CPF Nº 508.344.442-91, residente na Passagem São Jorge, 08 apto 101 B, Ananindeua/PA, especializado em assessoramento e consultoria contábil, com notório conhecimento em matéria de Gestão Pública.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Clayton Brasil Oliveira**, no valor global de R\$57.853,07 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$5.259,37 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a proposta e experiência profissional do mesmo, conforme documentos acostados aos autos do processo.

Encaminhamos, portanto, à assessoria jurídica, em anexo, a minuta do contrato juntamente com a documentação da Pessoa Física supracitada, para ratificar a legalidade dos procedimentos, mediante parecer jurídico.

Magalhães Barata/PA, 28 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação
Lorena de N. de Sousa Teles